
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 134 CONCEDE PERMISSÃO PARA PONTO DE TÁXI E DÁ
OUTRAS PROVIDENCIAS.

DECRETO N. 134/2024 DE 24 DE MAIO DE 2024.

SUMULA: Concede permissão para ponto de táxi e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a Lei nº 74 de 03 de outubro de 1995, deste município, que estabelece normas gerais para o serviço de transporte de passageiros em veículos, da categoria automóvel de aluguel e dá outras providências;

DECRETA :

Art. 1º Fica concedida a permissão para prestação de serviço de transporte de passageiros - táxi, ao Sr. Adílson Farrapo, Brasileiro, motorista profissional, CPF: 000.554.209-07, residente em Honório Serpa-PR.

Art. 2º O mesmo poderá exercer a função tanto de carro quanto de moto, sendo assim mesmo responsável pelo serviço. Expeça-se a documentação necessária;

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Honório Serpa, 24 de maio de 2024.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cesar Augusto Pessetti
Código Identificador:A2FA97DB

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 04/06/2024. Edição 3037

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>